



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

rh@saae@saepiumhi.mg.gov.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90 alterada pela Lei 2549/21)

Pça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

PORTARIA-SAAE PIUMHI nº 024/2025

NOMEIA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 139/2021 de 05/01/2021 criada pelo Comitê Técnico e Administrativo e Resolução nº 03/1990 que aprova o Regimento Interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, e o disposto no item VIII do art. 7º. do referido regimento, e da avaliação de desempenho do Plano de Cargos e Salários do SAAE de Piumhi, aprovado pelo Comitê Técnico e Administrativo, convalidada pela Lei Complementar Municipal nº 069/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º.) Nomear os servidores: **VALDETE APARECIDA OLIVEIRA LEITE** Presidente, **JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA** membro, **SÔNIA ROSENI COSTA**, membro, para fazerem parte do recebimento de avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório conforme o disposto nos artigos 48 a 49 da Seção IV do Plano de Cargos e Salários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, dos seguintes servidores:

- **ANDREY SOUZA PASSOS**
- **LUIS CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS**
- **MARCOS ROBERTO MELO**
- **MATEUS ELIAS DE SOUZA**
- **MAXWELL RAFALSKI DO REGO**
- **MAYCON DE OLIVEIRA COSTA**
- **RODRIGO HENRIQUE FARIA BORGES**

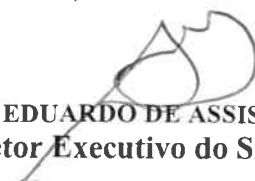
Art. 2º.) A Comissão avaliará o resultado da avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório, com notas de 0 a 10 pontos obtida da média aritmética dos itens do disposto do artigo 47 do Plano de Cargos e Salários do SAAE.

Art. 3º. Caberá à Comissão o recebimento de quaisquer recursos interposto pelo servidor avaliado, e encaminhá-los ao Diretor para sanções e pareceres;

Art. 4º.) A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias a partir da data de recebimento do recurso para encaminhá-la ao Diretor.

Art. 5º.) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua aprovação, retroagindo efeitos em 28/03/2025.

Piumhi, 01 abril de 2025


EDUARDO DE ASSIS
Diretor Executivo do SAAE

CERTIFICAMOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO	
AO DISPOSTO NO ARTIGO 72 DA LEI ORGÂNICA	
MUNICIPAL QUE PUBLIQUEI A(01)A Portaria	
Nº - 024/2025	NO QUADRO DE
AVISO DO MUNICÍPIO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA.	
PIUMHI, 10 / 04 / 25	